



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município

Dia 21 de Julho de 2017
Lei nº 661 de 09 de Abril de 2007

Ano XI

Nº1283



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 8045, DE 12 DE JULHO DE 2017.

Faz contratação que especifica.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar THAIS MARIANA SILVA, matrícula 440536, para o cargo de NUTRICIONISTA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 01/07/2017 a 31/12/2017, para substituir a servidora Sthefania Dalva da Cunha que está em gozo de licença maternidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/07/2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 12 de julho de 2017.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

BOLIMAR LUCIANO DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 8046, DE 12 DE JULHO DE 2017.

Concede Licença Para Tratar de Interesses Particulares que especifica.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a NEIANE PACHECO VITORIA, matrícula 439168, cargo de AUXILIAR DE BIBLIOTECA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Licença para Tratar de Interesses Particulares, pelo período 01/07/2017 a 30/06/2020, de acordo com o Art. 147, § 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 08 de 09 de dezembro de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos em 01/07/2017.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 12 de julho de 2017.

SAULO FALEIROS CARDOSO
Prefeito Municipal

BOLIMAR LUCIANO DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 8047, DE 17 DE JULHO DE 2017.

“Instaura Processo Administrativo Disciplinar para a apuração de fatos envolvendo o (a) servidor (a) que especifica”.

O Procurador Geral do Município, Dr. Bolimar Luciano de Oliveira, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 366/2007, e com fundamento nos arts. 216 e seguintes, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município,

CONSIDERANDO ter chegado a seu conhecimento, por meio do ofício 0167/2017 encaminhado pelo Departamento de Recursos Humanos, fatos envolvendo a servidora pública municipal D.M.R, que possivelmente infringem normas descritas na Lei Complementar nº 08/2005,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apuração da veracidade dos fatos e possíveis infrações a Lei Complementar nº 08/2005 (Estatuto dos Servidores) que envolvem a servidora D.M.R - matrícula nº 439054. Designo os servidores efetivos Dr. Diego dos Santos Ribeiro OAB/MG nº 126.576, matrícula 438.782; João Batista Nunes, matrícula 27.111 e Maria Terezinha Rodrigues Cunha, matrícula 26.689, constituam Comissão Processante, incumbida de apurar, em 60 (sessenta) dias as supostas irregularidades, mediante a presidência do primeiro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Monte Carmelo, 17 de julho de 2017.

Bolimar Luciano de Oliveira
Procurador Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO, AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Nos termos do art. 22, § 1º do Decreto 7892/13, a Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, faz saber que pretende aderir como entidade não participante (“carona”) à Ata de Registro de Preços gerenciada pelo Ministério da Defesa Exército Brasileiro – 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada, Brigada Guaicurus e a Empresa: MAPPE Brasil Ltda, CNPJ: 13.266.239/000150 – Em decorrência do Pregão eletrônico nº 18/2016 (SRP) – Processo administrativo nº 65326.008617/2016-11 – item: 94. Microcomputador. Quantidade: 70 un. Valor unitário: R\$ 1.911,00. Monte Carmelo, 21 de julho de 2017. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro – Setor de Compras e Licitações.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO, EXTRATO DO CONTRATO, TOMADA DE PREÇOS – Nº 01/2017, PROCESSO 112/2017. Objeto: Refere-se à Contratação de Empresa especializada em Engenharia, para a Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica (Recapeamento) em CBUQ, incluindo a Execução de Sarjetas, Meios-Fios, Rampas de Acessibilidade e Sinalização Viária Horizontal em vias Urbanas nos Bairros Catulina e Planalto, conforme Contrato de Repasse nº 818912/2015, operação